

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 035/00

*“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2001, e dá outras providências”.*

APROVADO(A): EM 06/09/2000 PRESIDENTE
---

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes,

DECRETA:

**Art. 1.º** - O Orçamento da Câmara Municipal de Simonésia, para o Exercício de 2001, estima a receita no valor de R\$314.000,00 ( trezentos e quatorze mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2.º** - A estimativa da receita está fundamentada na previsão do repasse do duodécimo, pela Prefeitura Municipal, na forma da Legislação em vigor.

**Art. 3.º** - A despesa fixada será realizada, conforme as Categorias Econômicas em anexo.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2001.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2000.

Protocolado scb nº 236/00
Em 13 de Setembro de 2000
Luiz Carlos Pereira
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

JOSÉ MAURÍCIO DE MOURA  
PRESIDENTE

19:55